

TERMINOLOGIA

ÁREAS DE RESTRIÇÃO

Áreas sujeitas à restrição de uso são aquelas que apresentam a necessidade de orientar, controlar, limitar, e ou disciplinar as intervenções que comprometam a proteção de forma quali-quantitativa dos recursos hídricos e conservação dos ecossistemas aquáticos e, em especial, áreas identificadas como de importância para a manutenção da recarga estratégicas de aquíferos e mananciais para abastecimento público

Áreas definidas pelos planos de bacia, com base em estudos técnicos, estratégicas para vazão dos cursos d'água para atender os atuais e futuros de RH, bem como para manter o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos, destacadamente aqueles inseridos em áreas protegidas , sítios Ramsar, reserva da biosfera, terras indígenas.....

Devem ser observadas na regularização ambiental, atos autorizativos de supressão de vegetação, nos regramentos estabelecidos para zonas de amortecimento de UC, outorgas de captação, outorgas de lançamento e planos diretores de uso e ocupação do solo.

Restrição - modificação de padrão de uso com o objetivo de diminuição de risco a ele associado.

As áreas podem ter caráter temporário, sazonal ou permanente.